



BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano X - Nº 671

13 de janeiro de 2026



www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Eliane Gonçalves da Costa

Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento

Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sabi Yari Moise Bandiri

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo

Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros

Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum

Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima

Corregedora

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim

Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida

Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo

Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro

Coordenador de Comunicação

Emilia Soares Chaves Rouberte

Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis

Diretora do Campus dos Malês

Marcondes Chaves de Souza

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional
boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

AUDITORIA.....	05
IEDS.....	15
PROADI.....	18
PROGEP.....	21
PROPPG.....	45

AUDITORIA INTERNA





AUDITORIA INTERNA



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DA LEGALIDADE, DO
CONFLITO DE INTERESSE E DA TRANSPARÊNCIA
NOS PROCESSOS SELETIVOS DOS DOCENTES
EFETIVOS NA UNILAB.**

**AÇÃO ID No. 004
PAINT 2025**



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO Nº 23282.015407/2025-84

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2025.4

Ação nº 04 - PAINT 2025

EXERCÍCIO: 2025

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação dos controles internos, no que se refere à conformidade normativa, conflitos de interesses e transparência nos processos de seleção destinados ao provimento de cargos de docente efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço (OS) Nº 05/2025/AI-UNILAB, como quarta ação do Plano Anual de Auditoria de 2025 - Ação ID 04/2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

Os trabalhos de auditoria evidenciaram oportunidades de aprimoramento nos processos de trabalho e nos mecanismos de controle relacionados aos procedimentos de seleção de docentes efetivos da Unilab. Dentre os principais pontos identificados, destacam-se a necessidade de padronização dos procedimentos adotados pelos Institutos; o fortalecimento da comprovação formal acerca da inexistência de impedimentos dos membros das bancas examinadoras; a implementação de mecanismos formais para impugnação de editais e de membros das comissões julgadoras; bem como o aprimoramento da transparência ativa dos certames.

Tais aspectos demandam avaliação e tratamento por parte da Gestão, considerando que fragilidades nesses procedimentos podem resultar em riscos à legalidade, à eficiência, à integridade e à economicidade dos processos seletivos, além de potenciais impactos negativos à imagem institucional da Universidade.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

DCSMP - Divisão de Concursos, Seleções e Movimentação de Pessoal

GT - Grupo de Trabalho

ICEN - Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

ICS - Instituto de Ciências da Saúde

ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural

IEDS - Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

IFEs - Instituições Federais de Ensino

IH - Instituto de Humanidades

IHL - Instituto de Humanidade e Letras do Malês

IH - Instituto de Linguagens e Literaturas

LAI - Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MEC - Ministério da Educação

OS - Ordem de serviço

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

Progep - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

SA - Solicitação de Auditoria

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

TCU - Tribunal de Contas da União

Unilab - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o resultado dos trabalhos realizados na ação de auditoria ID nº 04/2025, conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2025, cujo objeto foi a avaliação dos controles internos, no que se refere à conformidade normativa, conflitos de interesses e transparência nos processos de seleção destinados ao provimento de cargos de docente efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). O trabalho foi desenvolvido no período de outubro a dezembro de 2025, em conformidade com as normas de auditoria interna governamental.

O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da adequação, eficácia e conformidade dos controles internos relacionados à seleção de docentes efetivos na Unilab. Não fez parte do escopo os exames de legalidade e lisura dos processos em si, portanto, não será emitida opinião quanto a esse aspecto.

A ação inicialmente teve como unidade auditada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no entanto no decorrer dos trabalhos, observou-se a necessidade de incluir a instância superior com competências mais abrangentes, assim determinou-se como unidades auditadas a Reitoria, unidade máxima de gestão, e a Progep como unidade responsável por auxiliar os Institutos na realização dos certames, por meio da Divisão de Concursos, Seleções e Movimentação de Pessoal (DCSMP).

O objeto da presente ação apresenta elevada relevância sob a perspectiva da governança e da integridade, tendo em vista que a operacionalização dos concursos públicos constitui processo crítico, que demanda controles adequados e atuação diligente da Gestão. Fragilidades nos procedimentos podem acarretar riscos à legalidade, à eficiência, à integridade e à economicidade, bem como impactos negativos à imagem institucional da Universidade. Destaca-se, ainda, que os atos praticados nesses processos envolvem aspectos legais, técnicos e financeiro-orçamentários, estando sujeitos ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, sem prejuízo de eventual apreciação pelo Poder Judiciário.

Foram objeto de análise, os últimos processos de seleção, já finalizados, realizados em cada um dos Institutos: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Instituto de Ciências da Saúde (ICS), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), Instituto de Humanidades (IH), Instituto de Humanidade e Letras do Malês (IHL) e Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL).

Nº Edital	Processo
Edital nº 42/2024	23282.011305/2023-28
Edital nº 24/2025	23282.010712/2025-80 23282.017825/2024-25
Edital nº 27/2024	23282.005002/2024-57
Edital nº 30/2024	23282.016387/2023-05
Edital nº 18/2024	23282.002644/2024-02
Edital nº 33/2024	23282.011543/2024-14 (23282.018571/2024-62; 23282.019679/2024-72; 23282.018448/2024-41)
Edital nº 44/2024	23804.000637/2024-21
Edital nº 09/2025	23282.002764/2025-82

Na Unilab, a seleção de docentes efetivos está regulamentada pela Resolução nº 05/2013 e suas alterações (Resolução 06/2013; Resolução 08/2013; e Resolução 12/2013), e externamente pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Os exames foram conduzidos à luz da legislação (interna e externa) e princípios pertinentes à matéria, especialmente os princípios da moralidade, imparcialidade, publicidade, transparência. Na realização da avaliação foram aplicados procedimentos e técnicas de auditoria em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e nenhuma restrição foi imposta.

A avaliação foi executada com aplicação de *checklist* e indagação escrita por meio de Solicitação de Auditoria (SA) para confirmação das informações, a partir das quais foi possível obter evidências que amparam as constatações a seguir.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. CONSTATAÇÃO 01: Processos de seleção docente não padronizados.

Verificou-se que os processos de seleção destinados ao provimento de cargos de docentes efetivos da Unilab não apresentam uniformidade na sua execução. Apesar da existência de rito normativo que estabelece diretrizes gerais, a condução dos certames é descentralizada nos institutos, que nem sempre adotam procedimentos padronizados. Essa situação resultou em inconformidades tais como: i) provas didáticas não gravadas, gravadas apenas em áudio ou sem garantia de acesso e integridade dos registros, nos processos: 23804.000637/2024-21, 23282.011543/2024-14, 23282.016387/2023-05, 23282.011305/2023-28; ii) Resultado final não submetido ao Conselho da Unidade para deliberação ou homologação nos processos: 23804.000637/2024-21, 23282.016387/2023-05, 23282.011305/2023-28, 23282.005002/2024-57; iii) ausência de disponibilização do mapa nominal contendo as notas e médias atribuídas por examinador e por candidato, no processo 23282.011543/2024-14; iv) não realização da leitura pública da prova escrita, conforme previsto no rito normativo, no processo: 23282.016387/2023-05.

2.1.1. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Além dos ritos normativos citados, o processo SEI possui base de conhecimento para auxiliar no fluxo do processo. Conforme mencionado na descrição da constatação 1, a condução dos certames é realizada pelos institutos, o que impossibilita o nosso controle quanto a alguns procedimentos, como os citados (ausência de registro de gravação, resultado final não submetido ao Conselho da Unidade para

homologação, ausência de disponibilização do mapa nominal contendo as notas e médias e não realização da leitura pública da prova escrita). Ressalta-se no entanto, que para fins de homologação dos editais, esta unidade tem cobrado aos institutos os documentos:

- *Parecer Final da Comissão Julgadora*
- *Ata relativa às provas e sessões do Concurso/Seleção*
- *Termo de Homologação do parecer final da Comissão emitido pelo Conselho da Unidade Acadêmica*

Somente após a apresentação da documentação mencionada, prosseguimos com a homologação.”

2.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A Progep se manifestou informando que há ritos normativos estabelecidos (normas internas) e base de conhecimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para auxiliar no fluxo do processo. Ademais, ratificou que a condução dos certames é realizada pelos Institutos, impossibilitando o controle da Unidade (Progep/DCSMP) sobre os procedimentos executados nas unidades acadêmicas. Adicionalmente informou que para fins de homologação dos resultados, ato sob sua responsabilidade, a Progep exige apresentação dos documentos pertinentes a etapa, quais sejam, parecer final da comissão julgadora; ata relativa às provas e sessões do Concurso/Seleção; e termo de homologação do parecer final da comissão emitido pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

Sob a perspectiva apresentada pela Progep, observa-se que, embora haja orientação normativa e exigência documental para fins de homologação, tais medidas se concentram na fase final do processo e não asseguram, por si só, a efetividade de controles preventivos ou de monitoramento ao longo da condução dos certames pelos Institutos, o que pode manter a exposição a riscos relacionados à conformidade, à padronização e à transparéncia dos procedimentos adotados.

O controle adotado pela Progep no ato de homologação, embora eficaz para esta fase, é insuficiente para garantir a aderência aos ritos normativos durante a fase de execução.

A descentralização, embora operacionalmente necessária, introduz um risco de não conformidade e de falta de padronização na aplicação dos procedimentos entre os diferentes Institutos. Desse modo, a fim de manter a uniformidade dos processos de seleção docentes, a Unilab deve adotar controles que garantam a conformidade e padronização também na fase de execução nos Institutos (controles concomitantes à execução) evitando divergências processuais que só seriam identificadas ao final do processo. Urge esclarecer que os controles aqui sugeridos não dizem respeito unicamente a mecanismos a serem exercidos por outra unidade administrativa, mas sim a instrumentos de autocontrole também a serem implementados e operacionalizados pela própria unidade executora dos processos (Institutos).

2.1.3. RECOMENDAÇÃO

1.1. Estabelecer controles internos que garantam a conformidade e padronização nos processos de seleção de docentes efetivos da Unilab abrangendo todas as fases do certame (planejamento, execução e homologação do resultado).

2.2. CONSTATAÇÃO 02: Ausência de declaração formal de impedimento dos membros da banca examinadora.

Nos processos de seleção números 23804.000637/2024-21; 23282.011543/2024-14, 23282.016387/2023-05; 23282.010712/2025-80; 23282.011305/2023-28; não foi formalizada declaração de impedimento e suspeição pelos membros das bancas examinadoras. A inexistência do documento impede a comprovação de que os examinadores avaliaram previamente possíveis situações que pudessem comprometer a imparcialidade e a lisura do certame, embora, por meio de SA, os institutos tenham afirmado que analisam os impedimentos informalmente. Tal prática contraria princípios administrativos, bem como normativos internos que visam assegurar a isenção dos avaliadores e a integridade do processo seletivo.

2.2.1. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Os procedimentos adotados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) nos processos de concursos públicos para docentes estão alinhados à Resolução vigente que regulamenta os concursos para a carreira do Magistério Superior nesta Universidade. A referida norma não estabelece a obrigatoriedade de apresentação de declaração formal de impedimento ou suspeição por parte dos membros das bancas examinadoras. Sendo a composição das bancas de responsabilidade dos Institutos/Unidades Acadêmicas, cabe destacar que tais unidades, ao indicarem os membros, podem proceder com a exigência de declaração formal de impedimento e suspeição, para reforçar a transparência e a lisura dos certames.

2.2.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A Progep ratificou que os procedimentos adotados pela Pró-Reitoria estão formalmente alinhados à Resolução vigente que regulamenta os concursos para a carreira do magistério superior na Universidade, a qual, de fato, não prevê a obrigatoriedade de apresentação de declaração formal de impedimento ou suspeição pelos membros das bancas examinadoras. Sob o prisma estritamente normativo, portanto, não se identifica desconformidade direta entre a atuação da Progep e os normativos internos.

Entretanto, do ponto de vista do controle interno, da governança, da integridade e da gestão de riscos, a ausência de previsão normativa para a formalização de declarações configura fragilidade relevante. A inexistência de mecanismo formal que comprove a ausência de impedimento ou suspeição dos membros das bancas limita a transparência do processo e pode comprometer a percepção de imparcialidade e lisura dos certames.

Embora a responsabilidade pela composição das bancas recaia sobre os Institutos e Unidades Acadêmicas, observa-se que a possibilidade de tais unidades exigirem, por iniciativa própria, declarações formais de impedimento e suspeição não assegura tratamento isonômico nem padronização dos procedimentos entre os diversos certames. A adoção facultativa desse controle tende a resultar em práticas heterogêneas, aumentando a exposição institucional a riscos de governança, conformidade e reputacionais.

Nesse sentido, ainda que não haja imposição normativa expressa, entende-se que a formalização de declarações de impedimento e suspeição constitui boa prática de controle interno e de integridade, compatível com os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade), sendo recomendado que a Unilab institua a declaração de forma obrigatória para todos os concursos docentes.

2.2.3. RECOMENDAÇÃO

2.1. Instituir obrigatoriedade de formalização de declaração de não impedimento, suspeição e/ou conflito de interesses pelos membros da comissão julgadora e secretários(as) atuantes nas seleções públicas para docentes, e que seja conferida publicidade à designação dos membros possibilitando eventual impugnação.

2.3. CONSTATAÇÃO 03: Inexistência de mecanismo para impugnação de edital e de membro da comissão julgadora.

Os editais dos certames para docentes efetivos não preveem mecanismo que permitam aos candidatos apresentar impugnação dos editais e dos membros da comissão julgadora. A ausência de procedimento específico para que candidatos possam questionar o edital ou contestar a participação de examinadores em situações de possível conflito de interesses ou suspeição fragiliza a transparência e a imparcialidade do certame, além de contrariar princípios e boas práticas de governança e integridade na condução de processos de seleção pública.

2.3.1. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente, reconhecemos a importância dos apontamentos realizados, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da transparência, da imparcialidade e da governança nos processos seletivos conduzidos pela Universidade. A previsão de procedimentos para apresentação de impugnações e para contestação de membros das comissões avaliadoras, em casos de potencial conflito de interesses ou suspeição, constitui prática alinhada às diretrizes de integridade e aos princípios da administração pública. Reiteramos que utilizamos a Resolução vigente como base, a qual não prevê especificamente um método de impugnação de edital. O edital dispõe, no entanto, de previsão de recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por meio do qual entendemos ser possível solicitar a impugnação de edital.

De todo modo, informamos que o tema será levado para análise no GT da resolução de concursos, com o objetivo de avaliar a necessidade e a forma adequada de inclusão desses mecanismos na Resolução e nos próximos editais de concursos para docentes, buscando-se compatibilizar as recomendações apresentadas.

2.3.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A unidade reconheceu a pertinência da constatação e ressaltou que embora a resolução vigente não preveja expressamente procedimento específico para impugnação de edital, existe a possibilidade de recurso por meio do qual o candidato pode impetrar solicitação de impugnação do edital e/ou da banca examinadora. Informou ainda que submeterá o tema à apreciação do grupo de trabalho responsável pela revisão da resolução para avaliar a inclusão desses mecanismos em futuros editais.

Contudo, embora a possibilidade de impugnação dos aspectos elencados esteja prevista de forma implícita nos editais, por meio da seção de recursos, entende-se necessária a previsão expressa e objetiva desses procedimentos, com definição clara de formas e prazos, de modo a alinhar os certames às boas práticas e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.3.3. RECOMENDAÇÃO

3.1 Recomenda-se a adoção e a formalização de controles institucionais que prevejam, de forma expressa, mecanismos que assegurem aos candidatos a possibilidade de apresentar tempestivamente impugnação do edital e dos membros da comissão julgadora, garantindo transparência e isonomia aos princípios que regem a administração pública.

2.4. CONSTATAÇÃO 04: Processos relacionados aos concursos públicos docentes não atendem os critérios de transparência ativa.

Verificou-se que os processos de seleção para provimento de cargos de docente efetivo da Unilab são instaurados como restritos, o que impede o acesso integral aos documentos por usuários externos por meio da consulta pública do SEI. Tal condição inviabiliza a transparência esperada para processos dessa natureza.

2.4.1. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Em atenção à constatação referente à transparência ativa nos processos de concursos públicos para docentes, especialmente quanto à classificação dos processos como restritos no SEI, informamos que os processos relacionados aos concursos docentes são instaurados diretamente pelas unidades demandantes, notadamente os Institutos acadêmicos. Dessa forma, a PROGEP não possui controle ou ingerência inicial sobre o nível de acesso atribuído ao processo no momento de sua criação (público ou restrito), uma vez que essa definição é realizada pela unidade de origem. Ressalta-se, portanto, que muitas vezes são incluídos nestes processos informações pessoais relativas aos candidatos, como CPF, número de telefone para contato etc., motivo pelo qual acreditamos ser justificável a classificação do processo como restrito, sendo o conteúdo relativo ao concurso, como editais, alterações, resultados etc. devidamente publicados na página de concursos da Unilab, acessível ao público.

No âmbito da PROGEP, informa-se que as informações e documentos de nossa responsabilidade, relacionados aos editais de concursos docentes, são disponibilizados de forma transparente, por meio da Publicação no site institucional da UNILAB, na área de concursos.

2.4.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A Progep manifestou-se informando que os processos são instaurados pelas unidades demandantes que atribuem ao processo a nível de restrição, não tendo a Progep controle ou ingerência inicial sobre o nível de acesso atribuído ao processo. Informou ainda que são partes dos processos informações pessoais relativas aos candidatos, como CPF, número de telefone para contato, o que justificaria a classificação do processo como restrito. Adicionalmente informou que os demais documentos relativos ao concurso, como editais, alterações, resultados, etc. são devidamente publicados na página de concursos da Unilab, acessível ao público.

Informou ainda que as informações e documentos de responsabilidade da Unidade (Progep) são disponibilizados de forma transparente, por meio da publicação no site institucional da UNILAB, na área de concursos.

Entretanto, sob a perspectiva da Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527/2011), a publicidade é a regra, e o sigilo, a exceção, devendo ser sempre devidamente justificado, proporcional e limitado ao estritamente necessário. A classificação integral dos processos como restritos, apenas em razão da existência de dados pessoais, pode conflitar com os princípios da transparência ativa e do controle social, sobretudo quando não há classificação adequada das informações.

Sob a ótica dos órgãos de controle, o Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 484/2021 - Plenário, expediu determinação às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) para que, independentemente da plataforma utilizada, fossem adotadas providências para assegurar a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos administrativos eletrônicos sem exigência de cadastro, autorização ou login e senha, observada a classificação de informações sob restrição de acesso.

ACÓRDÃO 484/2021 - PLENÁRIO

9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:

(...)

9.1.2. independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do "módulo CADE"), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

Assim, respeitada a falta de ingerência inicial da Progep, a responsabilidade quanto à transparência ativa é competência institucional devendo a Unilab adequar seus controles e regulamentos visando a promoção de boas práticas de transparência.

É louvável a preocupação da Instituição com a proteção de dados sensíveis, tal fato demonstra prática alinhada com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), contudo, partindo da premissa de que publicidade dos atos administrativos é a regra, entende-se que a LAI e a LGPD são normas complementares devendo a Unilab adotar mecanismo de compatibilização permitindo que os atos administrativos do concurso permaneçam acessíveis ao público sem violar a proteção de dados.

Assim, embora a publicação de atos do certame (editais, inscrições, resultados...) no site institucional atenda, em parte, à transparência ativa exigida, verifica-se oportunidades de melhoria, como por exemplo, a orientação às unidades demandantes quanto à classificação de restrição dos processos, equilibrando de igual modo o direito fundamental de acesso à informação com a proteção dos dados pessoais dos candidatos.

2.4.3. RECOMENDAÇÃO

4.1. Recomenda-se à Unilab que adote mecanismos de controle que assegurem a compatibilização entre a publicidade dos atos relativos aos concursos públicos para docentes efetivos com a proteção dos dados pessoais, em conformidade com as normas vigentes e entendimentos dos órgãos de controle.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de auditoria contemplou a avaliação dos controles internos relacionados a condução dos processos de seleção destinados ao provimento de cargos de docentes efetivos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como a conformidade dos atos com os princípios da administração pública e com a legislação interna vigente.

A partir dos exames realizados, foram detectadas oportunidades de melhorias dos processos de trabalho e dos mecanismos de controle relacionados ao objeto auditado, tais como: padronização dos processos nos Institutos; comprovação formal quanto ao impedimento dos membros das bancas; implementação de mecanismo de impugnação dos editais e membros da comissão julgadora e melhorias da transparência ativa dos certames.

Diante disso, foram expedidas recomendações visando o fortalecimento dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de gestão para mitigação de riscos associados ao processo avaliado, posto que a operacionalização dos concursos públicos constitui processo crítico, que demanda controles internos adequados e atuação diligente da Gestão. Fragilidades nos procedimentos podem acarretar riscos à legalidade, à eficiência e à economicidade, bem como impactos negativos à imagem institucional da Universidade.

As recomendações emitidas serão monitoradas por meio do sistema e-CGU.

É o relatório

RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA

Auditor

MAIRA CRISTINA AMORIM

Chefe da Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 23/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA CRISTINA AMORIM, CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**, em 23/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344275** e o código CRC **BB7C4B1B**.

INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTRARIA IEDS/UNILAB Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILAB, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23282.019211/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), abaixo indicados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), para integrarem a Comissão de Avaliação Docente (CAD) para avaliação do estágio probatório do servidor Herivelton Alves de Oliveira:

I - DEBORAH MARIA VIEIRA MAGALHÃES - Professora Adjunto III (B-3) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;

II - MARCIA ROBERTA FALCÃO DE FARIAS - Professora Adjunto III (B-3) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; e

III - ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS - Professor Adjunto III (B-3) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Será computada a carga horária de 02 (duas) horas semanais aos membros da referida comissão, no prazo de seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/01/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355321** e o código CRC **4F08138A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTRARIA IEDS/UNILAB Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILAB, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23282.019472/2025-89, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), abaixo indicados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), para integrarem a Comissão de Avaliação Docente (CAD) para avaliação do estágio probatório do servidor Vitor Alencar de Mesquita:

I - NICOLAS DE ALMEIDA MARTINS - Professor Adjunto II (B-2) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;

II - JULIANA ALENCAR FIRMO DE ARAUJO - Professora Adjunto II (B-2) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; e

III - ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA - Professor Adjunto III (B-3) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Será computada a carga horária de 02 (duas) horas semanais aos membros da referida comissão, no prazo de seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/01/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355392** e o código CRC **14A86B1B**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA PROADI Nº 404, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.000160/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Titular
	Mário Ronney Costa Da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Rejany Pereira Brasil Cruz	3350485	Titular
	Jessika Yanne Alves Gomes De Sousa	1947579	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1355832** e o código CRC **1353A90C**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA PROGEP/UNILAB Nº 1204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.018983/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1960486, para exercer encargo de substituto da função de Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, código FCC, por motivo de férias do titular, no período de 12/12/2025 a 18/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 12/12/2025.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1342620 e o código CRC 2DE9FCC6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA PROGEP/UNILAB Nº 1214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.018997/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3432535, para exercer encargo de substituto da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, por motivo de férias da titular, no período de 04/01/2026 a 08/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 04/01/2026.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343697** e o código CRC **25E8FFD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA PROGEP/UNILAB Nº 1244, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019360/2025-28, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSERLENE LIMA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1180453, para exercer encargo de substituto na Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, por motivo de férias da titular no período de 20/12/2025 a 1º/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 20/12/2025.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/12/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349537** e o código CRC **2D8D4ECA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA PROGEP/UNILAB Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019052/2025-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MARCUS AURÉLIO RIBEIRO MIRANDA**, Siape: 3210251, no período de **06/04/2026 a 20/04/2026**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2020/2025**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354164** e o código CRC **1AB6D726**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017556/2025-88**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **FERNANDA SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº **2357835**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe B, nível 3**, para Professor **Adjunto, Classe B, nível 4**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Lei Nº 15.141 de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353463** e o código CRC **EDF2E9FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016894/2025-01**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) docente **GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA**, matrícula SIAPE nº **2361719**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor Adjunto, Classe B, nível 3, para Professor Adjunto, Classe B, nível 4, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Lei Nº 15.141 de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353471** e o código CRC **C101A16C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23804.001765/2025-73**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) docente **LUCILENE REZENDE ALCANFOR**, matrícula SIAPE nº **2353910**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe B, nível 3**, para Professor **Adjunto, Classe B, nível 4**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Lei Nº 15.141 de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **31 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353492** e o código CRC **BE29DC46**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/UNILAB Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.018261/2025-29, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA PROGEP/UNILAB Nº 1127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Boletim de Serviços da Unilab Nº 663, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a indicação de substitutos por período:

Onde se lê:

ISABELLE DE ARAUJO SOARES	2180353	08/12/2025 à 31/12/2025
---------------------------	---------	-------------------------

Leia-se:

MAYARA SANTOS DE SOUSA	2180317	28/12/2025 à 31/12/2025
------------------------	---------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353502** e o código CRC **527AB0AD**.

Referência: Processo nº 23282.018261/2025-29

SEI nº 1353502



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017578/2025-48**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) docente **MARIA DO SOCORRO MOURA RUFINO**, matrícula SIAPE nº **1909480**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor Associado, Classe C, nível 3, para Professor Associado, Classe C, nível 4, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Lei Nº 15.141 de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **13 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353541** e o código CRC **5ED8F736**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.018618/2025-79**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) docente **SILAS PRIMOLA GOMES**, matrícula **SIAPE nº 2188903**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe B, nível 4**, para Professor **Associado, Classe C, nível 1**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Lei Nº 15.141 de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/01/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353744** e o código CRC **7AA0EBF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016634/2025-27**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº **1167118**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13** para o **padrão 14**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353906** e o código CRC **3B91CA21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016812/2025-10**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº **2320220**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13 para o padrão 14**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354014** e o código CRC **64330687**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.019495/2025-93**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ROSANA TAYNARA BRAGA REIS**, matrícula SIAPE nº **1666994**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 15** para o **padrão 16**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **09 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354033** e o código CRC **C503B28F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017484/2025-79**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **JACKSON BATISTA FREITAS VIDAL**, matrícula SIAPE nº **2321124**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13** para o **padrão 14**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **07 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354149** e o código CRC **B175934B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017382/2025-53**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **LUCIANA GREGORIO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº **1136815**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 11** para **o padrão 12**, nível de classificação D, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **11 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354864** e o código CRC **D27DC2E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017111/2025-06**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FABIANA PINTO DE ALMEIDA BIZARRIA**, matrícula SIAPE nº **1801914**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 17** para o **padrão 18**, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354155** e o código CRC **8D949B21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016986/2025-82**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO**, matrícula SIAPE nº **2320318**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13** para o **padrão 14**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354171** e o código CRC **B99B3CE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016920/2025-92**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **RENATO TIGRE MARTINS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **1926513**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 11** para **o padrão 12**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **19 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354177** e o código CRC **1DE57F2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016809/2025-04**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº **2329870**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 12** para o **padrão 13**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **28 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354434** e o código CRC **99C01267**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23804.001679/2025-61**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ALICE FONTES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **1012191**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 12** para o **padrão 13**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **25 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354446** e o código CRC **434CCFD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016744/2025-99**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **JOAO FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº **2320310**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13** para o **padrão 14**, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354463** e o código CRC **EB34332F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.016609/2025-43**, resolve:

Art. 1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **WENDEL MENDES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **2320238**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 13** para o **padrão 14**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2026**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/01/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354478** e o código CRC **D6CF96F8**.

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 2/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA APLICADA EM CENTROS TEMÁTICOS 2025

Tendo como base a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o edital para seleção de propostas para envio à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com a perspectiva de concessão de apoio a projetos de pesquisa aplicada realizados por centros nacionais de infraestrutura científica de pesquisa e tecnológica de caráter temático, nas áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa.

O Edital FINEP e seus anexos podem ser consultados no link a seguir:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>

1. OBJETIVO E LINHAS TEMÁTICAS

1.1. Selecionar uma proposta para concessão de apoio financeiro à execução do projeto de pesquisa aplicado específico, proveniente de curso de pós-graduação da UNILAB, que resulte em produto e/ou processo inovador, voltado ou às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; ou saúde; ou infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; ou transformação digital; ou bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; ou defesa, e que tenha como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2. São objetivos específicos da Chamada Pública:

1.2.1. Solucionar desafios e problemas nas áreas temáticas selecionadas, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico;

1.2.2. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;

1.2.3. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;

1.2.4. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

1.3. Para fins desta Seleção Pública, serão passíveis de apoio as propostas aderentes a uma das linhas temáticas, obrigatoriamente abrangendo dois subtemas apresentados no [Anexo I do Edital FINEP](#).

2. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS PELA FINEP

2.1. No âmbito da Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) / Ação Transversal e CT-Infra até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

2.1.1. Serão destinados R\$ 100.000.000,00 para a Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável. O restante dos recursos será distribuído igualmente entre as demais áreas temáticas.

2.2. No mínimo 30% dos recursos destinados a cada linha de apoio deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência o Município em que está sediada a ICT Executora.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

3.1. A UNILAB poderá participar de uma única proposta, que deverá ser encaminhada via Formulário de Apresentação de Propostas na Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON.

3.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT como Executora Principal acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de linhas temáticas distintas.

3.2. Cada proposta pode ser apresentada por apenas uma Instituição Executora isoladamente ou por uma Instituição Executora em conjunto com Instituição(ões) Coexecutora(s) (Rede de Pesquisa).

3.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das linhas temáticas incluindo no máximo dois subtemas, descritos no [Anexo I do Edital FINEP](#), e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.

3.4. O estágio inicial, antes da execução do projeto, do produto ou processo inovador a ser desenvolvido deve estar no nível de maturidade tecnológica a partir do TRL 2, conforme definições do [Anexo II do Edital FINEP](#).

3.5. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.

3.6. Será permitida a aquisição de equipamentos obrigatoriamente multiusuário, de valor unitário a partir de R\$ 200.000,00 desde que necessários a execução do Projeto de Pesquisa Aplicada Específico.

3.7. A equipe executora da proposta deverá ser composta exclusivamente por pessoas vinculadas à ICT Executora e eventuais ICTs Coexecutoras, sendo indicado um Coordenador do Subprojeto.

3.8. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas de acordo com o Anexo I do Edital de Seleção Interna PROPPG Nº 02/2026.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. É permitida a destinação de itens apenas para as ICTs Executora Principal e Coexecutoras, exceto as Despesas Operacionais e Administrativas, que serão destinadas para a Proponente.

4.2. Os itens solicitados deverão ter relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada e/ou com a preparação da infraestrutura necessária para sua execução.

4.3. Despesas Correntes permitidas:

4.3.1. Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção: Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. As despesas classificadas na rubrica de Diárias estarão limitadas a 3,0% do valor solicitado. As despesas classificadas na rubrica de Passagens e Despesas com Locomoção estão limitadas a 3,0% do valor solicitado.

4.3.2. Material de consumo nacional ou importado: Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas.

4.3.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): Para despesas com contratação de serviços especializados necessários à execução do projeto de pesquisa. Para manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep. Serviços de instalação de equipamentos. Aquisição de software especializado associado ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Serviços relacionados à proteção da propriedade intelectual dos resultados do projeto. Serviços relacionados à divulgação dos resultados do projeto / Inscrição em congressos.

4.3.4. Serviços de Terceiros – Bolsas: A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do [Anexo V do Edital FINEP](#). Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme [Anexo V do Edital FINEP](#), limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). A gestão das bolsas (seleção, pagamento, prestação de contas, entre outros.) será de responsabilidade da instituição proponente (fundação). As despesas classificadas na rubrica de Bolsas estão limitadas a 30,0% do valor solicitado.

4.3.5. Pagamento de pessoal: A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do [Anexo VI do Edital FINEP](#). As despesas classificadas na rubrica de Pagamento de Pessoal estão limitadas a 30,0% do valor solicitado.

4.4. Despesas de Capital permitidas

4.4.1. Equipamentos e materiais permanentes, incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item com valor unitário igual ou superior a R\$ 200.000,00.

4.4.2. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 200.000,00, exclusivamente que se caracterizem como nobreaks, chiller, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 200.000,00;

4.4.3. Pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 376.353,48

4.4.4. É permitido o apoio de obras e instalações apenas em locais em que a Proponente, a Executora ou eventuais Coexecutoras tenham o direito de propriedade do imóvel.

4.4.5. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 10,0% do valor solicitado.

4.4.6. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 70,0% do valor solicitado.

4.4.7. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

5. VALOR SOLICITADO À FINEP

5.1. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

5.2. As propostas que não observarem os limites do item acima serão eliminadas.

5.3. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação sendo obrigatório arquivo com orçamento de cada equipamento, bem como sua justificativa de uso.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Habilitação da proposta: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos na presente Chamada, cabendo à PROPPG sua realização: (i) Atendimento aos valores limites solicitados à Finep; (ii) Atendimento ao prazo limite de até 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta; (iii) subtema indicado está alinhado com a Linha Temática escolhida; (iv) Nível de maturidade tecnológica inicial declarado na proposta atendendo o mínimo de TRL 2; (v) Apresentação da relação entre os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar Anexo I do Edital de Seleção Interna PROPPG Nº 02/2026 preenchido; (vi) inclusão de orçamento comprovado com justificativa para equipamentos.

7.2. As propostas que não atenderem, cumulativamente, a todos os critérios do item 7.1 serão eliminadas.

7.3. A Análise de Mérito será definida por pesos: (i) Peso 1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada, o grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido, demonstrando a aderência à Linha Temática e ao Subtema escolhido. Nota de 1-5. (ii) Peso 2 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e quantificáveis e potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada. Nota de 1-5. (iii) Peso 3 - Equipe Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta. Serão consideradas as competências necessárias para a execução do projeto de pesquisa e de sua metodologia, em especial do Coordenador do Subprojeto. Notas de 1 a 5. (iv) Peso 4 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Serão melhor avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que o risco esteja devidamente caracterizado e mitigado. Notas de 1 a 5. (v) Pesos 5 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário. Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada, bem como o seu caráter multiusuário.

8. RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final das etapas de Habilitação e Avaliação de Mérito serão divulgados na página da PROPPG de acordo com o calendário definido neste edital.

8.2. O prazo para interposição do recurso será de até 3 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

9. CRONOGRAMA

Ação	Data/Período
Lançamento da Chamada Pública	19/12/2025
Lançamento do Edital PROPPG Nº 02/2026 - Seleção Interna	09/01/2026
Entrega da proposta à PROPPG	07/04/2026
Avaliação da proposta	08 a 15/04/2026
Divulgação de resultados do projeto selecionado provisório	Até 16/04/2026
Recurso	Até 23/04/2026
Divulgação de resultados do projeto selecionado definitivo	Até 24/04/2026
Trabalho interno da PROPPG para envio à FINEP	27/04/2026
Data limite de envio à FINEP	Até 29/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	Até 29/06/2026
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	Até 20/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	Até 21/09/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	Até 26/10/2026

9.1. O horário limite para envio de recursos frente aos resultados divulgados se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

9.2. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. As propostas deverão ser enviadas pelos Programas de Pós-graduação para o e-mail proppg@unilab.edu.br, com o assunto destacado: PROPOSTA FINEP CENTROS TEMÁTICOS.

Redenção, 09/01/2026

CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 09/01/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1352584** e o código CRC **4C046B2A**.

ANEXO I

Os seguintes itens devem estar descritos na proposta:

1. Identificação do Centro temático;
2. Identificação da Linha temática e subtema(s);
3. Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
4. Descrever claramente o produto ou processo a ser desenvolvido;
5. Especificar o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
6. Justificar o enquadramento da proposta e do produto ou processo inovador a ser desenvolvido na Linha Temática e no subtema escolhido. Caso haja relação com mais de 1 subtema, deve-se indicar o principal;
7. Apresentar o TRL Inicial, bem como as justificativas e comprovação para tal enquadramento;
8. Informar o TRL Final, pretendido ao final do projeto;
9. Apresentar a Metodologia de pesquisa para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
10. Apresentar o risco tecnológico associado ao desenvolvimento do produto ou processo e as medidas de mitigação desses riscos;
11. No caso de projeto prever coexecutores, apresentar como estes contribuirão para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e/ou se beneficiarão do produto ou processo desenvolvido;
12. Descrever como esse projeto está relacionado com a Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta e com a política de inovação da Unilab;
13. Relatar experiência e dedicação da equipe executora das ICTs participes, sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;
14. Relacionar os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico, conforme modelo do [Anexo V do Edital FINEP](#);
15. Apresentar a perspectiva de aumento do uso multiusuário da infraestrutura de pesquisa, abordando os programas e unidades internas e externas às instituições executoras, beneficiados com o apoio ao projeto (potencial de uso compartilhado dos equipamentos que estão sendo solicitados na proposta: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida);
16. Discorrer sobre a possibilidade de atender, com a infraestrutura solicitada, às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por Empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas;

17. Apresentar os Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta, apresentando elementos quantificáveis a respeito das externalidades e do transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo. Para a área temática de defesa, apresentar informações a respeito do possível uso dual.

Referência: Processo nº 23282.000152/2026-36

SEI nº 1352584